



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 389
Decisão da CEAG	Nº 13/2022	
Interessado	CREA-PB	
Assunto	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEAG.	

EMENTA: Homologa processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, em atendimento Decisão de Diretoria Nº 01/2022 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2022 da CEAG e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 389, de 14 de março de 2022, **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “ad referendum”, da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG em atendimento aos termos Decisão de Diretoria Nº 01/2022 do Crea/PB; **Decisão de Delegação Nº 001/2022** da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2022 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados*”; **Decisão de Delegação Nº 002/2022** da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2022 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea)*”; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, a saber: **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL: Prot.** 1121709/2020 - Allan Kardec de Sousa Araújo - (Engº. Florestal). **REGISTRO DE PROFISSIONAL: Prot.** 1151328/2022 - Túlio Farias Montenegro Araujo - (Engº. Agrônomo); ; **Prot.** 1152241/2022 - Raul Vieira Batista - (Engº. Agrônomo); ; **Prot.** 1152560/2022 - Tales de Oliveira Araújo - (Engº. Agrícola); ; **Prot.** 1150082/2021 - Valner da Silva Nogueira - (Meteorologista). **REATIVAÇÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL: Prot.** 1152492/2022 - William de Sousa Santos - (Engº. Florestal); **Prot.** 1152802/2022 - Jean Pereira Guimarães - (Engº. Agrícola); **Prot.** 1152841/2022 - Miriam da Silva Tavares - (Engª Agrônoma); **Prot.** 1121709/2020 - Allan Kardec de Sousa Araújo - (Engº. Florestal). **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA: Prot.,** 1152136/2022 - Combate - Controle e Limpeza; **Prot.,** 1153055/2022 – Rural Agrícola Comércio Ltda; **Prot.,** 1152136/2022 - P M F Santos (Combate - Controle e Limpeza). Coordenou a sessão o Eng. Agrônomo José Carlos Fernandes de Moura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

(AEA-PB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Guilherme Sá Abrantes de Sena (AEA-PB), Aline Costa Ferreira (UFCG), Renato Vitório Rodrigues (SENGE) e Erle Abílio Diniz (SENGE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 14 de março de 2022.

Eng. Agrônomo José Carlos Fernandes de Moura
Coordenador da CEAG – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)